



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 37/90, de 22 de maio de 1990.

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
18.02.15.80.0314.923	SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIROS PARA HOMENS E DE INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIROS DE SENHORAS DO VALE DOS SINOS
3231 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS .....
	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
ESPECIAL .....	300.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte do Superávit Financeiro do exercício de 1989, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

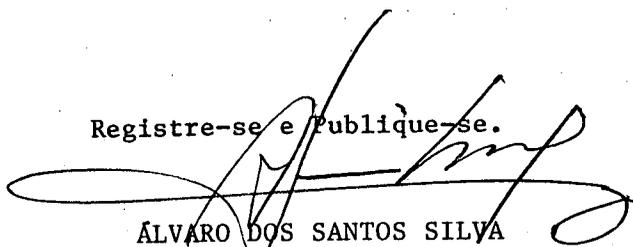
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de 1990.

  
PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

  
REMI STRACK  
Secretário de Planejamento  
em exercício

Registre-se e Publique-se.

  
ÁLVARO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Administração